Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2388 de 06 de junho de 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno a Agência Prisional de Goiás, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno a Agência Prisional de Goiás que pôr intermédio do Órgão competente receberá devidamente escriturada a área de até 50.000 m^2 (cinquenta mil metros quadrados), localizado entre os quilômetros 38 a 42 da BR 040, para implantação de edificação da Cadeia Pública Municipal de Luziânia.

Art. 2º - Caso não seja construída em 24 meses a edificação da Cadeia Pública Municipal de Luziânia a área doada constante do Artigo anterior retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal